

**DECRETO N.º 067 /2016**

**DATA:** 13 de junho de 2016

**SÚMULA:** Aprova subdivisão e denominação de lote urbano

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aprovado através da Planta de Unificação dos Lotes Urbanos nº 01-1 da quadra n.º 05 (cinco), com a área de 138,67m<sup>2</sup> (cento e trinta e oito metros e sessenta e sete decímetros quadrados), matrícula nº 20.047, CRI Santa Helena-Pr, lote n.º 04-1 da quadra n.º 05 (cinco), com a área de 313,90m<sup>2</sup> (trezentos e treze metros e noventa decímetros quadrados), matrícula nº 15.577 CRI de Santa Helena-Pr, passando a ser denominado de lote urbano nº 04-1 da Quadra nº 05 com área de 452,57m<sup>2</sup>, localizado no loteamento denominado Alto Alegre, neste Município de São José das Palmeiras-Pr., de propriedade COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DE LIVRE ADMISSÃO ALIANÇA DAS REGIÕES COSTA OESTE PARANAENSE E NORTE PAULISTA – SICREDI ALIANÇA PR/SP, inscrito no CNPJ sob Nº 79.052.122/0001-81 de acordo com as dimensões e confrontações, abaixo especificadas:

**LIMITE E CONFRONTAÇÕES DO LOTE Nº 04-1 COM ÁREA DE 452,57M<sup>2</sup>**

NORTE: Limita-se com a Av. José Bonifácio, com Azimute 86º 14' 47" na extensão de 21,74 metros;

SUL: Limita-se com a Rua Itaipu, com Azimute 240º 30' 37" na extensão de 26,31 metros;

LESTE: Limita-se com a Rua Marechal Castelo Branco, com Azimutes 169º 13' 30" na extensão de 14,13 metros;

OESTE: Limita-se com o lote urbano nº 01, com Azimute 356º 46' 13" na extensão de 25,48 metros;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos treze dias do mês de junho de 2016.

**Nelton Brum**  
**PREFEITO MUNICIPAL**